

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

(em atendimento ao §4º do Art. 6º da Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023)

PERÍODO DEZEMBRO DE 2024.

CLIENTE: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO	CPF: 013.949.974-18
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua: Dr. João Machado, nº 29, Centro, Cabedelo- PB	CEP: 58310-000

ATIVIDADES: A Assessoria Jurídica tem como missão apoiar o Vereador com pareceres e opiniões jurídicas nos processos de tomada de decisão inerentes ao exercício do Mandato Parlamentar, e, orientar as Assessorias do Gabinete na formulação de proposições, emendas, relatorias, projetos de lei entre outras atividades desenvolvidas. Em obediência ao § 4º do Art. 6º da Resolução nº 259, listamos algumas atividades que foram assessoradas no mês de dezembro de 2024. *Acompanhamento das demandas judiciais, os quais o vereador configura nos polos. *Assessoria jurídica e orientações para assessores do gabinete sobre as atividades do ano vigente. *Orientação e assessoramento para a prestação de contas da verba indenizatória da atividade parlamentar – VIAP. *Acompanhamento das atividades políticas do gabinete do Vereador.

DOCUMENTO FISCAL DE COBRANÇA: Nº NFAs: Órgão Emissor: Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Cabedelo.



AUTENTICAÇÃO

Cabedelo-PB, 19 de dezembro de 2024.

Vanessa Mayra Leite Correa

VANESSA MAYRA LEITE CORREA

CPF: 060.660.724-20

Atestamos que os serviços acima relacionados foram executados no período mencionado

Cabedelo-PB, 19 de dezembro de 2024

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

CPF: 013.949.974-18